

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **RESOLUÇÃO**



Resolução nº 002/2025

Dispõe sobre a Regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica regulamentada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, órgão responsável por receber, analisar e encaminhar manifestações da sociedade, relativas aos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Ouvidoria atuará como canal de comunicação entre a população e a Câmara Municipal, visando assegurar a transparência, a participação cidadã e a melhoria dos serviços legislativos.

Art. 3º Compete à Ouvidoria:

I - Receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação relacionados ao Poder Legislativo;

II - Responder e prestar esclarecimentos às manifestações no prazo estabelecido nesta Resolução;

III - Promover a transparência e o acesso à informação;

IV - Sugerir melhorias nos serviços prestados pela Câmara;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2158



Art. 4º A Ouvidoria será coordenada por um Ouvidor, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 5º As manifestações poderão ser realizadas presencialmente na sede da Câmara Municipal, por link próprio na plataforma digital oficial.

Art. 6º O prazo para resposta às manifestações será de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 7º A Ouvidoria deverá garantir o sigilo das informações sempre que solicitado pelo manifestante ou quando necessário à preservação da identidade do denunciante.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz, 19 de maio de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente

Roberto Teixeira
1º Secretário

Erivan Justino
2ª Secretário



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 05165305